



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2023

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
**Gerência de Gabinete**  
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 35/2023**

*Dispõe sobre o Processo Seletivo de estudantes do IFMG Campus Bambuí para composição de equipe participante do Fórum Franco-Brasileiro “Ciência e Sociedade” – Edição 2023*

**RETIFICAÇÃO 02**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS(IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ**, nomeada pela Portaria nº 255 de 22 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG-Campus Bambuí em 03/12/2019, e no Diário Oficial da União de 03/12/2019, seção 2, página 26, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, considerando o **Edital 35/2023, RESOLVE** retificar alguns artigos conforme o que se segue:

**Onde se lê:**

8.3.2.2. Participação em projeto(s) de pesquisa ou inovação devidamente registrado(s) pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *campus*, bem como pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou qualquer outro setor compatível do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (máximo 10 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto);

8.3.2.3. Participação em projeto(s) de extensão devidamente registrado(s) pela Diretoria de Extensão, Esportes e Cultura do *campus*, bem como pela Pró-Reitoria de Extensão ou qualquer outro setor compatível do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 10 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto);

**Leia-se:**

8.3.2.2. Participação em projeto(s) de pesquisa ou inovação devidamente registrado(s) pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *campus*, bem como pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou qualquer outro setor compatível do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto);

8.3.2.3. Participação em projeto(s) de extensão devidamente registrado(s) pela Diretoria de Extensão, Esportes e Cultura do *campus*, bem como pela Pró-Reitoria de Extensão ou qualquer outro setor compatível do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto);

Bambuí, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/07/2023, às 09:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1626936** e o código CRC **34405EDE**.

---

23209.003001/2023-70

1626936v1